

Edital de Convocação do Processo Seletivo 2023 Específico para Ingresso de Estudantes Transgêneros na FURG Candidatos Aprovados

Os Candidatos nominados na 1ª Lista de convocados do Processo Seletivo 2023 específico para Estudantes Transgêneros deverão seguir atentamente as instruções deste Edital.

MATRÍCULAS

Solicitação de Matrícula *online*

1- Os candidatos acima **convocados** deverão acessar a página <http://coperse.furg.br> e entrar no *link* “**Solicitação de matrícula online**”, acessando o sistema com seu CPF e *e-mail* cadastrados no ato de inscrição no processo seletivo.



The form is titled 'Identifique-se' and contains two input fields: 'CPF' with the placeholder 'Entre com o seu CPF' and 'E-mail' with the placeholder 'E-mail utilizado na inscrição'. Below the fields is an orange 'Avançar' button. At the bottom, there is a small copyright notice: '© 2020 Núcleo de Tecnologia da Informação'.

2- Após a autenticação no sistema de solicitação de matrícula *online*, o candidato deverá realizar o envio da documentação exigida no formulário de forma legível e em um dos seguintes formatos (PDF ou Imagem).

3- Os candidatos convocados deverão apresentar de forma digitalizada a documentação abaixo mencionada para a solicitação de matrícula *online*, conforme segue:

- a) Certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio. (antigo 2º Grau);
- c) Declaração ou atestado, emitido pela escola, comprovando ter recebido bolsa integral, se o Ensino Médio tiver sido cursado em escola particular;
- d) Título Eleitoral (Maiores de 18 anos);
- e) Documento com número do CPF;



- f) Documento de identificação com foto, frente e verso, tal como Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte ou Carteira Profissional, expedidos pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos;

OBSERVAÇÃO: Serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio, além dos citados, os certificados obtidos: a) na modalidade de educação de jovens e adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; d) nos Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4- Não serão aceitos documentos ilegíveis ou fora do padrão estabelecido neste edital (PDF ou Imagem).

5- O candidato deverá estar atento ao prazo de envio e ao prazo de complementação da documentação *online*, sob pena de exclusão do processo seletivo.

6- O candidato que não efetuar o envio da documentação DURANTE o prazo será considerado como desistente da vaga e não terá direito à postagem no prazo de complementação, sendo excluído do processo seletivo.

7- O prazo de complementação da documentação *online* permite ao candidato reenviar documentos que não tenham sido aceitos durante a análise documental realizada pela comissão avaliadora da Universidade, após o período de envio da documentação *online*.

8- SOMENTE serão aceitos documentos enviados através do sistema de solicitação de matrícula *online*, respeitados os prazos estabelecidos neste edital.

9- É de responsabilidade do candidato acessar o sistema de solicitação de matrícula *online* e realizar o envio dos documentos nos prazos estabelecidos.

10- É de responsabilidade do candidato acompanhar na página da COPERSE, em <http://coperse.furg.br>, as chamadas subsequentes, sob pena de, em caso de convocação e o não envio da documentação nos prazos estabelecidos, perder o direito à vaga.

11- Recurso do indeferimento de Matrícula: pedidos de recursos do indeferimento de matrícula deverão ser solicitados até 48h após a data de divulgação do resultado no sistema de solicitação de matrícula *online*. A pessoa interessada deverá acessar o sistema de solicitação de matrículas *online* através da área do candidato e verificar o resultado do chamamento e caso tenha sido indeferido em alguma comissão de análise documental, efetuar a solicitação através do botão abrir recurso, exclusivamente em formato de texto que será analisado e respondido através da plataforma. No recurso não é permitida a inclusão de novos documentos e a análise da comissão recursal ocorrerá pelas documentações encaminhadas pelo candidato nas etapas anteriores de envio e complementação em relação ao conteúdo do recurso. Os recursos que estiverem fora do padrão estabelecido ou que forem enviados fora do prazo não serão analisados e mantendo-se o resultado final das Comissões de Avaliação Documental.



| PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA ONLINE | | |
|--|--|--|
| Envio da documentação online | www.coperse.furg.br | 01 a 05/03/2023 |
| Análise dos documentos | | 06/03/2023 |
| Complementação da documentação | www.coperse.furg.br | 07 e 08/03/2023 |
| Análise da complementação | | 09/03/2023 |
| Resultado da matrícula | www.coperse.furg.br | 10/03/2023 |
| Período de recursos do resultado da matrícula | www.coperse.furg.br | Até 48h do resultado da matrícula |
| Comprovante de matrícula | www.coperse.furg.br | 15/03/2023 |
| Ingresso dos estudantes no primeiro semestre letivo 2023 (presencial) | | 20/03/2023 |

Comissão Permanente do Processo Seletivo – COPERSE

Rio Grande, 28 de fevereiro de 2023.